

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Izalci Lucas)

Requer a realização de Audiência Pública destinada ao debate sob a denominação:
“TRANSPORTE ESCOLAR E INCENTIVOS FISCAIS PARA AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, X, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a realização de Audiência Pública destinada ao debate sobre “TRANSPORTE ESCOLAR E INCENTIVOS FISCAIS PARA AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA”.

Para compor a mesa dos debates, indicamos os nomes dos seguintes palestrantes:

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONFAZ

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE FAZENDA DO DF

WILSON DE PAULA
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN

ELMER COELHO VICENZI
DIRETOR

SINDICATO TRANSPORTE ESCOLAR DE BRASÍLIA – SINTREST

NAZON SIMÕES VILAR
PRESIDENTE

SINDICATO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CURITIBA

MÁRCIO BATISTA BONARDI
PRESIDENTE

JUSTIFICAÇÃO

A Audiência Pública pretendida tem por objeto debater a necessidade de incentivos fiscais para os prestadores de serviço de transporte

escolar consubstanciado em ISENÇÕES DO IPI E DO ICMS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O fundamento social e econômico da proposta legiferante está na redução de custos para o prestador de serviços de transporte escolar, de forma a permitir a aquisição e a renovação da frota destinada ao transporte de alunos, via de regra crianças e jovens, garantindo maior segurança e comodidade aos mesmos e, indiretamente, concorrendo para a melhoria do sistema de educação do País. A sensibilização para o tema adveio de trabalho realizado pelo segmento, em especial o SINDICATO TRANSPORTE ESCOLAR DE BRASÍLIA – SINTREST, Presidido por Nazon Simões Vilar.

O fundamento jurídico constitucional está na isonomia tributária, visto que o mesmo tratamento já é dispensado aos veículos destinados ao serviço de transporte na categoria TÁXI.

Frisando que este parlamentar fez duas indicações sobre o tema requerendo as providências necessárias ao Poder Executivo Federal para implementar e conceder os benefícios fiscais do ICMS e do IPI para o Transporte Escolar.

A medida, quando implementada, contribuirá para a melhoria do sistema de transporte escolar e para a segurança do transporte das milhares de crianças e jovens em todo o território nacional.

Sala da Comissão, de de 2017.

Deputado IZALCI LUCAS